



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.550, DE 17 DE AGOSTO DE 2000.**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA REFORMA DE SALA DESTINADA AO
INCRA.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado realizar reforma em uma das salas do prédio do Sindicato Rural de Lorena e Piquete, no endereço a Rua D. Bosco, nº 78, desta cidade, para abrigar servidora municipal incumbida de representar o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e prestar atendimento aos proprietários rurais sobre questões ligadas ao referido Instituto.

Artigo 2º - ~~As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação própria constante do orçamento vigente.~~

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JP.M. de Lorena, 17 de agosto de 2000.

ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação